PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.030, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.030, de 18 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a doar área de terra pertencente ao Município, situada na "***Trav. Vitória, nº 223, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro vigia, Zona Sul (a 97,53 metros da Rua Santos Dumont e 38,86 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Vitória, medindo 10,71 metros; ao Norte, com Aurimar Duarte Colares (Lote nº 0027), medindo 26,59 metros; a Leste, com Área do Patrimônio do Município de Santarém (Lote nº 0011) e Maria da Conceição Araújo Silva (Lote nº 0012), medindo 17,46 metros; e ao Sul, com Alan Aires da Silva (Lote nº 0025), medindo 30,87 metros, com uma área total de 395,55m²***", em favor de AMANDA THAIS RABELO NASCIMENTO, Processo Administrativo nº 1252/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.030, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 03 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.03 13:08:09 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 22.030, de 18 de dezembro de 2023, de AMANDA THAIS RABELO NASCIMENTO, Processo Administrativo n° 1252/2020 - SEHAB.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo(a) s. Sr. (a) s. Vereadores e Vereadoras,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.030 de 18 de dezembro de 2023, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente a metragem da requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do Processo Administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta a metragem: "... 38,56 metros da Rua Cumarú" e alienação na modalidade venda, quando o correto seria "doação", por tais motivos encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 03 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.03 13:08:40 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém